

PORTARIA Nº 19 de 18 de agosto de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, **RESOLVE:**

I - Reverter a aposentadoria por invalidez do servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, função Vigilante, **CPF 925.485.604-49**, concedida através da **Portaria nº 057, de 13 de novembro de 2018**, em virtude do laudo pericial da junta médica municipal ter considerado insubsistentes os motivos originários da aposentadoria, após a reaquisição da capacidade laborativa pelo servidor, nos termos do art. 3º, I da Lei Municipal nº 1.519/2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,
AGRESTIPREV, 18 de agosto de 2023.



Roberto Marcelo Borba Alves
- Diretor Presidente -
Roberto Marcelo Borba Alves
Diretor Presidente-AGRESTIPREV
CPA 10 ANBIMA 26/08/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA
PERNAMBUCO
PORTARIA

PORTARIA Nº 19 de 18 de agosto de 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I - Reverter a aposentadoria por invalidez do servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, função Vigilante, CPF 925.485.604-49, concedida através da Portaria nº 057, de 13 de novembro de 2018, em virtude do laudo pericial da junta médica municipal ter considerado insubsistentes os motivos originários da aposentadoria, após a requalificação da capacidade laborativa pelo servidor, nos termos do art. 3º, I da Lei Municipal nº 1.519/2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

AGRESTIPREV, 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Christianne Alves Batista Tavares
Código Identificador:97E4A205

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/08/2023. Edição 3409
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>